



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS - INDEP

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2026

PROPOSTA Nº 027099/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FUTSAL SOCIAL NA CIDADE DE CARIACICA/ES

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 23/02/2026 a 26/02/2026

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 27/02/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: indep.oscip@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: RODRIGO BRUM CONTE

E-MAIL: indep.oscip@gmail.com

TELEFONE: (27) 99971-1478

1. Preâmbulo

1.1. **Instituto de Desenvolvimento de Projetos – INDEP**, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, Sala 605, Edifício Chamboard, Centro - Vitória/ES - CEP: 29.010-490, registrada no CNPJ sob o nº 23.727.646/0001-70, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003/2026 - modalidade: menor preço unitário, da **Emenda nº 44330001** no âmbito da proposta **Plataforma Transferegov nº 027099/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **Materiais Esportivos e Uniformes**, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO FUTSAL SOCIAL NA CIDADE DE CARIACICA/ES**, em cumprimento as metas da **Proposta nº 027099/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. Dos Recursos Orçamentários

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 976613/2025**, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. Fornecimento de Material Esportivo e Uniformes

4.1. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

4.2. Os uniformes devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.

4.3. Os tamanhos dos uniformes solicitados serão indicados no momento da ordem de fornecimento.

4.4. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo **INDEP** do ato da assinatura do contrato.

4.5. A contratada deverá entregar os produtos, no endereço indicado neste Edital, de acordo com as especificações apresentadas no **item 7**.

4.6. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao **Instituto de Desenvolvimento de Projetos – INDEP**.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da **Proposta Plataforma Transferegov nº 027099/2025**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e o **Instituto de Desenvolvimento de Projetos – INDEP**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Dos requisitos de participação

6.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, todas as condições do presente Edital.

6.2. Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada

ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7. Especificação dos Materiais

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação, quantidades a seguir descritas:

MATERIAL ESPORTIVO			
Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	30	und	Bola de Futsal - Material: Poliuretano, peso cheia: 350 a 380G, circunferência: de 55 a 59 cm, características adicionais: com costura, válvula removível e lubrificada, cor branca.
02	02	und	Bomba de ar - confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos, agulhas rosqueáveis, (bomba de ar double action).
03	50	und	Cone demarcatório - (disco/chapéu chinês), 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro, Material: plástico flexível
04	10	und	Cone de sinalização e (ou) treinamento - confeccionado em polietileno flexível, Base: quadrada de 15 Cm.
05	500	und	Medalhas - confeccionadas em metal nas cores dourada, prateada e bronzeada. Med: 50mm de diâmetro, com fita azul e centro personalizado de 35mm de diâmetro.
06	02	und	Saco de Transporte para Bolas - Capacidade para 12 bolas, confeccionada em Sanet e Nylon plastificado, Com alça para transporte, Peso: 760g

UNIFORME			
Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
01	04	und	Bermuda com recorte e bolsos laterais, confeccionada em tactel peletizado g/metro linear 163/196 microfibra 100% poliéster com trama texturizada.
02	100	und	Calção - Composição: 100% poliéster
03	100	und	Camiseta - Especificação: Modelo gola olímpica em meia manga, meia malha, fio 30.1; com 170 de gram. 100% alg., cor preta e branca, impres. em silk 2 cores na frente e costas.
04	04	und	Camiseta - Especificação: Camisa gola olímpica em meia manga, meia malha, fio 30.1; com 170 de gram. 100% alg., cor preta e branca, impres. em silk 2 cores na frente e costas.
05	04	und	Camiseta Passeio - Especificação: Gola careca, manga raglan, confec. em dry fit, 100% poliamida, com logos em silk emborrachado, 175g, acab. Com costuras rebatidas. Tamanho P à GG.
06	20	und	Coletes - Especificação: Nylon Resinado: Cor: preta; medida aproximada de 40cm x 45cm; fechamento com cadarço na cor preta. Impressão: Silk Screen CROMIA.
07	100	par	Meião - Especificação: Meião - Sola Macia, atoalhada. Poliéster, elastano, poliamida, elastodieno.
08	100	und	Sacochila - Especificação: Nylon Resinado: Cor: preta; medida aproximada de 40cm x 45cm; fechamento com cadarço na cor preta, Impressão: Silk Screen - CROMIA.

7.2. Os materiais esportivos poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento.

8. Critério de Julgamento das Propostas

8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: indep.oscip@gmail.com.



8.3. As propostas recebidas até o dia **26 de fevereiro de 2026** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **27 de fevereiro de 2026**, através de e-mail e publicação pela plataforma.

8.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9. Pagamento

9.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha constante do **item 7**.

10. Recursos Financeiros

10.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **Proposta nº 027099/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte** e o **Instituto de Desenvolvimento de Projetos – INDEP**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNO PEREIRA PORTUGAL
PRESIDENTE